



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo a contratação de empresa especializada em fornecimento de extintores de incêndio e placa de sinalização para atender as demandas da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social e Educação do de Jarinu.

1.2. Especificações do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE
1	Extintor 4kg ABC - Classes A (Resíduos Sólidos), B (Líquidos inflamáveis), C (equipamentos Elétricos). - O Extintor ABC de 4 quilos. Certificado pelo INMETRO, em conformidade com as normas técnicas. Validade de 05 (cinco) anos.	40
2	Placa de Sinalização Extintor Pó Químico ABC Fotoluminescente 20 x 20 cm E5b.	40

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

(art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

2.1. Justifica-se a referida contratação em razão da manutenção periódica anual do funcionamento do sistema de segurança contra incêndios pertencentes a este Administração, assegurando o perfeito funcionamento dos extintores de incêndios e placas de sinalização.

2.2. A presente contratação é indispensável, considerando o vencimento dos extintores de incêndios localizados nas secretarias do município de Jarinu.

2.3. A troca ddos extintores deve ser realizada diante da informação que os extintores estão no prazo limite para recarga.

2.4. Trata-se de serviço comum, não continuado, a ser contratado mediante dispensa de licitação com fulcro no art. 75 da Lei 14.133/21.

3. DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A necessidade da aquisição de extintores de incêndio surge da importância de garantir a segurança nos ambientes das Secretarias Municipais e seus departamentos. Os extintores são equipamentos essenciais para a prevenção e combate a incêndios, e a falta de manutenção e recarga pode resultar em riscos significativos à segurança dos servidores e dos munícipes, além de comprometer a integridade do patrimônio público.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratada deverá comprovar habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, capacidade técnica e econômico-financeira para a prestação do serviço.

4.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

4.2.1. Experiência e qualificação técnica: As empresas concorrentes deverão apresentar comprovação de experiência e qualificação técnica compatíveis com o objeto, demonstrando aptidão para lidar com a complexidade logística envolvida.

4.3. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues.

4.4. Os extintores deverão possuir certificação INMETRO válida, com conformidade às normas ABNT NBR 12693, NBR 15808, NBR 15809 e demais aplicáveis.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3. As comunicações entre Prefeitura de Jarinu e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4. A Prefeitura de Jarinu poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura de Jarinu poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

5.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6. FORMA E CRITÉRIO DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. O fornecedor será selecionado por meio de licitação, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, com adoção do critério de julgamento **MENOR VALOR UNITÁRIO DO ITEM**, observadas todas as condições e exigências estabelecidas no instrumento convocatório e em seus anexos.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado à CONTRATADA, no prazo não será 28 (vinte e oito) dias, contados após o recebimento da Nota Fiscal correspondente ao empenho/autorização de fornecimento emitida pelo Departamento de Compras e Licitações, devidamente pela secretaria requisitante, mediante depósito bancário em conta corrente, na agência do Banco indicado pela empresa.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE
1	Extintor 4kg ABC - Classes A (Resíduos Sólidos), B (Líquidos inflamáveis), C (equipamentos Elétricos). - O Extintor ABC de 4 quilos. Certificado pelo INMETRO, em conformidade com as normas técnicas. Validade de 05 (cinco) anos.	40
	Placa de Sinalização Extintor Pó Químico ABC Fotoluminescente 20 x 20 cm E5b.	40

9. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA

9.1. Além das responsabilidades previstas na Lei nº 14.133/2021, constituem obrigações :

9.2. Executar fielmente o descritivo do item;

9.3. Substituir os produtos entregues que apresentem defeitos de fabricação, adulteração de qualidade, vícios, defeitos, incorreções ou alteração de suas características dentro do prazo de validade, quando aplicável, desde que tais problemas não tenham sido causados por armazenamento inadequado;

9.4. Arcar com todas as despesas e custos, diretos e indiretos, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;

9.6. Responder por quaisquer danos decorrentes de ações, demandas ou prejuízos causados por si, seus empregados ou prepostos, obrigando-se à substituição e/ou reposição dos produtos danificados;

9.7. Submeter-se à fiscalização do Órgão Gerenciador, acatando as determinações e especificações constantes neste Termo de Referência;

9.8. Respeitar o horário de funcionamento do local de entrega dos produtos, considerando o tempo necessário para descarga e conferência visando ao efetivo recebimento;

9.9. Apresentar todos os documentos exigidos para fins de pagamento da nota fiscal.

10. AS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1 Constituem obrigações do Órgão Gerenciador:

10.2 Acompanhar e fiscalizar a entrega dos insumos, por intermédio de servidores devidamente designados;

10.3 Fiscalizar o cumprimento das obrigações;

10.4 Permitir o acesso dos empregados da empresa às suas dependências, quando necessário para a entrega e alocação dos insumos, desde que devidamente identificados;

10.5 Prestar as informações e esclarecimentos relacionados a entrega do insumo;

10.6 Rejeitar, no todo ou em parte, os insumos entregues em desacordo com as especificações constante;

10.7 Efetuar o pagamento das notas fiscais na forma e no prazo pactuados;

10.8 Receber e armazenar os insumos de forma adequada e em local apropriado.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas com o objeto a ser contratado estão programadas em dotação orçamentária, prevista no orçamento da Prefeitura Municipal de Jarinu para o exercício de 2026 da Secretaria requisitante.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

12.1 Os casos omissos, porventura não discriminados neste Termo de Referência, mas que direta ou indiretamente, incidam sobre a execução do objeto ora contratado, sobretudo no cumprimento das normas e legislações que regem a matéria, exceto quanto às especificações do objeto, serão posteriormente resolvidos, nos termos da Lei n.º 14.133/2021 e demais legislações correlatas.

Jarinu, 19 de outubro de 2026.

HELNILY RAMOS RAGASSO
Secretária de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
SETOR	ENDEREÇO
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	Avenida Dr. Arthur Bernardes, nº 231, Centro, Jarinu/SP
CREAS	Rua Amélia, s/nº, Centro, Jarinu/SP
Fundo Social	Rua XV de Novembro, nº 53, Centro, Jarinu/SP
N.A.	Rua XV de Novembro, nº 47, Centro, Jarinu/SP
Conselho Tutelar	Rua XV de Novembro, nº 11, Centro, Jarinu/SP
C.C.I.	Avenida José Mauro Soranz, nº 115, Centro, Jarinu/SP
CRÁS Vila Nova Trieste	Avenida Ticiano, nº 321, Vila Nova Trieste, Jarinu/SP
Casa de Mulher	Av. Ernesto de Moraes, 457 - Centro, Jarinu - SP, 13240-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SETOR	ENDEREÇO
Creche "Antonio Pintor Galdeano"	Praça Maximino Pintor Pelegrino, nº 01, Campo Largo, Jarinu/SP
Creche "Escolástica Soares"	Rua Eliseu Tadeu De Godoi, S/N - Vila Primavera, Jarinu/SP
Creche "Gilberto Francisco Contesini"	Avenida Ticiano, nº 333, Vila Nova Trieste, Jarinu/SP
"Anexo" Da Creche "Gilberto Francisco Contesini"	Avenida Torricelli, nº 305, Vila Nova Trieste, Jarinu/SP
Creche "Maria Augusta Silveira Zanoni"	Rua Alice Amorim Gonçalves, nº 55, Jardim Saúde, Jarinu/SP
Creche "Maria Rodrigues Navarro"	Avenida Jose, S/nº, Maracanã, Jarinu/SP
"Anexo" Creche Maria Rodrigues Navarro	Avenida São Luiz, nº 71, Maracanã, Jarinu/SP
Creche "Sandro Teixeira Garutti"	Rua Das Rosas Amarelas, nº 111, Jardim Roseiral, Jarinu/SP
Emei "Jacintho Lucio Do Prado"	Rua Francisco Damásio De Oliveira, S/nº, Jardim da Saúde, Jarinu/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Nei "Élcio Donizeti Spinassi"	Avenida Torricelli, nº 300, Vila Nova Trieste, Jarinu/SP
Emef "Governador Mario Covas Junior"	Rua Alice Amorim Gonçalves, nº 35, Jardim da Saúde, Jarinu/SP
Emef "Maria Helena Messias"	Avenida Jose, nº 390, Maracanã, Jarinu/SP
Emef "Pedro Ferrara"	Rua Onze, nº 81, Vila Primavera, Jarinu/SP
Emef "Prefeito Julio Squizatto"	Rua Sebastião Bueno Da Cunha Filho, nº 20, Campo Largo, Jarinu/SP
Emef "Prof Dirney Jose Rossi"	Rua Turim, nº 651, Vila Nova Trieste, Jarinu/SP
"Anexo" Da Emef "Prof. Dirney José Rossi"	Rua Milão, nº 3125, Vila Nova Trieste, Jarinu/SP
Emef "Prof Maria De Lourdes Negri De Oliveira"	Rua João Baptista Parise, S/nº, bairro Jose De Lima, Jarinu/SP
"Anexo" Da Emef "Prof. Maria De Lourdes Negri De Oliveira"	Rua Miguel Siqueira Bueno, nº 210, bairro Jose De Lima, Jarinu/SP
EMEF "Oriela Maria Pisoni Garcia", Antiga EMEF BAIRRO DO MARACANÃ	Estrada Municipal Manoel Gerez Navarro, s/nº, Maracanã, Jarinu/SP
Emef "Durvalina Brossi Pauletto"	Estrada Municipal João Gerez Peres, S/nº, Água Preta, Jarinu/SP
Emef "Fioravante Doratotto"	Estrada Municipal Natal Lorencini, S/Nº, Pitangal, Jarinu/SP
Emef "Juvenal De Souza"	Estrada Municipal Alberto Tofanin, S/nº, Ponte Alta, Jarinu/SP
Emef "Rodolfo Soranz"	Estrada Municipal Antonio Vincenzi, nº 101, Pinhal, Jarinu/SP
Garagem De Ônibus Escolar	Avenida da Saudade, S/Nº, Jardim da Saúde, Jarinu/SP
Secretaria Municipal De Educação / Merenda Escolar / CAEE	Avenida Dr. Antenor Soares Gandra, nº 321, Jardim da Saúde, Jarinu/SP
Sala reunião, Centro de línguas, Jornada ampliada Mário Covas	Avenida Eugênio da Silva Bressani, nº 240, Jardim da Saúde, Jarinu/SP
Biblioteca Municipal	Avenida Dr. Antenor Soares Gandra, nº 116, Centro, Jarinu/SP
Academia da Saúde	Avenida Vereador João Pedro Ferraz, nº 823, Parque Municipal Orestes Lorencini, Jarinu/SP

HELNELY RAMOS RAGASSO
Secretária Municipal de Administração